

Estado do Ceará



30.12.96
Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2138 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996

EMENTA: Dispoõe sobre doação de Próprio da municipalidade e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação pura e simples, com cláusula resolutiva, em favor da empresa RAÇÕES CARIRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede provisória à Av. Padre Cícero, nº 2044, inscrita no CGC/MF sob nº 01.520.133/0001-51, do imóvel próprio da municipalidade, constituído de um terreno vago, de domínio pleno, constituído de uma quadra no PARQUE UNIÃO, deste Município, medindo 80,00m (oitenta metros) de frente ou largura, por 80,00m (oitenta metros) de comprimento, encerrando uma área de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a rua João Alves Silva; ao SUL, com rua Rafael Malzoni; ao LESTE, com a rua Luiz Silva Soares e ao OESTE, com a rua Maria Ana Pereira, adquirido por doação da SOCIL - Sociedade de Comércio e Imóveis Ltda. conforme matrícula nº., do Livro nº., do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado destina-se à construção pela donatária, de um prédio para instalação e funcionamento de uma fábrica de rações balanceadas, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da escritura definitiva, sob pena de não o fazendo, ter esta automaticamente revogada e conseqüentemente o bem ora doado reverter a patrimônio público municipal.

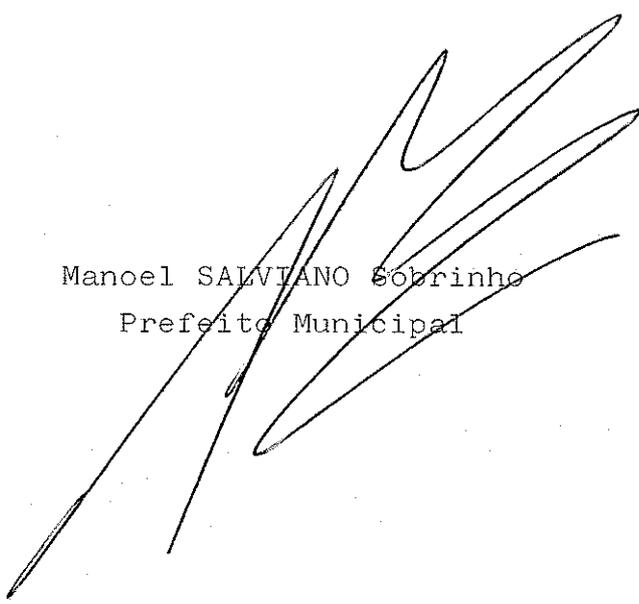
Estado do Ceará



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 1996.



Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal